

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO EM ÂMBITO NACIONAL, PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRASLADO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA, RESERVAS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO EM HOTÉIS NACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, INCLUINDO SERVIDORES, CONSELHEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, tendo em vista:

2.1.1. A demanda de emissões de passagens aéreas;

2.1.2. A necessidade de servidores, conselheiros ou prestadores de serviços se deslocarem a trabalho para outra cidade ou estado a fim de participarem de cursos, capacitações, seminários, reuniões, dentre outros eventos;

2.1.3. A necessidade de trazer pessoas contratadas e convidadas pelo PREVI para proferir palestras e cursos ou prestar consultoria, com finalidade institucional e de interesse público.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. A Ata terá sua vigência a partir de sua assinatura, para um período de 12(doze) meses, sem direito a renovação e sua eficácia a partir da data da assinatura.

4. DOS PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Estima-se, o valor mínimo de 2%(dois por cento) de desconto.

4.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO.

- ❖ reserva de passagens;
- ❖ emissão e cancelamento de bilhetes;
- ❖ remarcação (horário e data) quando aplicável;
- ❖ endosso quando aplicável;
- ❖ entrega de bilhetes ou emissão de PTA (Pre Paid Ticket Advide) à PREVI;
- ❖ reserva de hotéis com alimentação inclusa;
- ❖ traslados
- ❖ reserva de locação de veículos;

5.1. Os serviços serão prestados mediante solicitação de orçamento pela Diretoria Administrativa e Financeira, devendo constar o nome completo do membro ou servidor, conselheiro ou prestador de serviços, destino, data de ida e/ou volta da viagem, horário, e qualquer outra informação que se julgar necessária;

5.2. A prestadora de serviços deverá informar e orientar acerca de:

5.2.1. Melhor roteiro, horário e frequência de voos, tanto de chegada como de partida, e as melhores conexões conforme especificações contidas nas solicitações, inclusive as passagens promocionais e mais econômicas, à época da retirada dos bilhetes e desembarço de bagagens;

5.2.2. Elaboração e alteração de rotas;

5.2.3. Emissão, reserva, marcação de passagens aéreas regionais e nacionais, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive retorno, em quaisquer empresas brasileiras de transporte aéreo;

5.2.4. Emissão instantânea de bilhete aéreo (por meio de impressora - ticket printer), ou de recibo que contenha nome da empresa, código de reserva, nome do passageiro, local e horário de partida e destino do voo, no caso da companhia não emitir bilhete aéreo;

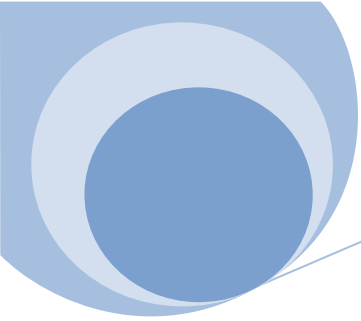
5.2.5. Realização de reservas por meio de terminal de operação em tempo real (on-line) e emissão do seu comprovante (print out);

5.2.6. Melhor hotel adequado ao local do evento ou proximidades, e se for no local do evento procurar reserva no mesmo hotel;

5.3. Quando da solicitação dos serviços, a CONTRATADA deverá executá-los nos seguintes prazos:

5.3.1 - Emissão de bilhete de passagem aérea nacional, em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data de recebimento da "PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS" expedida pela CONTRATANTE;

5.3.2- Excepcionalmente, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pela CONTRATANTE, em caráter de urgência, devendo à CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida em até 02 (duas) horas.



MUNICIPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

6. DO PAGAMENTO E FATURA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal / Fatura correspondentes aos serviços realizadas a cada solicitação, juntamente com as referidas requisições na Diretoria, para conferência e atesto.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais, à INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

6.3. O pagamento do serviço será efetuado até o 5º (quinto) dia, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pela Diretoria, mediante depósito bancário em conta da CONTRATADA.

6.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5. Os valores dos bilhetes ou reservas de hotéis cancelados, serão reembolsados pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do reembolso pela CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE deduzirá do reembolso acima, o valor dos encargos gerados pelo cancelamento dos bilhetes, tais como: multa aplicada pela empresa aérea, impostos gerados nos casos de o cancelamento ocorrer após haver sido faturado o bilhete, etc.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Previ

Dotação orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORO

Ação: 2301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.39: - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 200 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Dotação orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORO

Ação: 2301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.33: - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 200 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

João Batista Chaves
Diretor Administrativo e Financeiro